CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 306 GVER/CMPV/2025.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127 3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à – **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:
Seja providenciado, **COM URGÊNCIA**, a Iluminação nos Postes na Vila Codarom, no minicípio de Porto Velho/RO .

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente.
Em verificação in loco, no espaço supramencionado, constatou-se que a rua do referido Vila está em completa escuridão, acarretando sérios problemas a noite.
Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie á troca de lâmpadas acima mencionado, para melhoria do bairro e embelezamento, beneficiando os que residem no local mencionado e aos que por lá trafegam, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 13 de Agosto 2025.

(1) "Art. 49 – .....
(...)
§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. "
(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:
(...)
II – Pedido de Providências
(...)"
(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DECC0EA7


Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 13/08/2025, 18:25:01

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DECC0EA7